

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	
Relatório de Auditoria	SEI nº 0015063-52.2023.6.13.8000
Documento nº 4479327	
Determinações expedidas pela Presidência: documento n.º 4522518	
1. à Secretaria de Gestão Administrativa e à Secretaria de Gestão de Serviços, para, conjuntamente: 1. instituir mecanismos para garantir que as mudanças ocorridas em unidades do TRE-MG, independentemente de os imóveis de destino constarem previamente das apólices vigentes, sejam comunicadas previamente às respectivas seguradoras contratadas para cobrir os imóveis de origem e de destino, conforme regras estabelecidas pela legislação, pelos contratos e pelos documentos de "Condições Gerais" vigentes e aplicáveis, visando mitigar o mitigar o risco de que bens do Tribunal fiquem, ainda que temporariamente, sem a respectiva cobertura securitária (6.5.8.b); 2. adotar as medidas necessárias para aprimorar a integração entre os processos de gestão de imóveis e gestão da cobertura securitária dos mesmos, abrangendo aspectos como: 1. comunicação entre as unidades envolvidas; 2. consolidação de controles internos de Secretarias diferentes, preferencialmente aproveitando-se sistemas formalmente suportados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) (6.5.8.c)."	

Síntese de providências adotadas e Resultados obtidos:
Esta CCO se reuniu com a SCONT, a SECOL e a SEGEP, restando estabelecida uma nova rotina de trabalho com vistas a garantir que as mudanças ocorridas em unidades do TRE-MG, sejam comunicadas previamente às respectivas seguradoras contratadas, de modo a mitigar o risco de que bens do Tribunal fiquem, ainda que temporariamente, sem a respectiva cobertura securitária. Mais especificamente, doravante, todas as mudanças de endereço de Cartórios e/ou Unidades Administrativas do Tribunal serão comunicadas pela SECOL à SEGEP, que participará o novo endereço do Cartório e/ou Unidade à seguradora para fins de endosso da apólice, e à SCONT, para providências do respectivo Aditivo, se for o caso (somente demandarão Aditivo os casos que impliquem inclusão/exclusão imóveis próprios e/ou cedidos; as alterações de endereços de imóveis locados serão registrados quando da prorrogação ou nova contratação de seguro). Outrossim, restou esclarecido pela SEGEP que a atual apólice de seguro do Tribunal está sendo analisada para a atualização de todos os endereços dos imóveis utilizados por este Tribunal.
Setor responsável pela Implementação:
CCO; SCONT; SECOL e SEGEP.

Por fim, informamos que as Seções de Contratos do Tribunal, SCONT, SETER e SECOL, foram cientificadas acerca da necessidade de reexame das atuais publicações realizadas no site da [Transparência e Prestação de Contas](#), aba Relatórios de Auditoria e Providências adotadas, comunicando-se à CAU eventual necessidade de atualização de informações.

Att.

Rodrigo Rocha
Coordenadoria de Contratos

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE ANDRADE ROCHA, Coordenador(a)**, em 29/02/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4997124** e o código CRC **68ED5F1A**.
